



CMARA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO

PROJETO DE RESOLUO N 05/2025
17 DE FEVEREIRO DE 2025

(Altera o art. 156 do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP)

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuoes legais;

APROVA:

Art. 1. O *caput* do art. 156, do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP, passa a vigorar com a seguinte redaao:

“Art. 156. O expediente destina-se  leitura e votaao da ata da sesso anterior,  leitura das matrias recebidas na Secretaria Administrativa at quatro (4) dias antes do dia da realizaao da sesso,  leitura, discusso e votaao de pareceres, requerimentos e mooes e ao uso da Tribuna Livre.

Art. 2. Fica revogado o  1, do art. 156, do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar/SP.

Art. 3. Esta Resoluao entrar em vigor na data de sua publicaao, revogadas as disposioes em contrrio.

Guar/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio

JUSTIFICATIVA

A presente alteraao tem por finalidade estabelecer novo prazo limite para o recebimento de matrias pela Secretaria Administrativa, a fim de proporcionar o adequado trmite na Cmara Municipal.